

**LEI Nº 0788/22 de 17/02/2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA  
ENTIDADE QUE IDENTIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado, no exercício 2022, a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) à Associação Comercial e Industrial de Jupiá - ACIJU, CNPJ nº 03.506.539/0001-05, com finalidade de custear despesas com a manutenção da entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá, SC, 17 de Fevereiro de 2022.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**